DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4448/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/4042/2018
PROTOCOLO	: 1897897
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
INTERESSADO	: MARCOS JONAS CORRÊA DA SILVA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. CONCESSÃO DE REFORMA *EX OFFICIO*. PROVENTOS PROPORCIONAIS. REGULARIDADE. REGISTRO.

Trata-se do processo da concessão da Reforma *ex officio,* por incapacidade definitiva, concedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ao 3º Sargento **Marcos Jonas Corrêa da Silva** da Polícia Militar, pertencente aos quadros da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, - basicamente declaração de acúmulo ou não de proventos, ficha funcional, certidão de tempo de contribuição, parecer jurídico, apostila de proventos e a publicação do ato de concessão – a equipe técnica (f. 16-18) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 19) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal.

É o relatório.

Compulsando os autos e os documentos que instruem, verifico que o benefício (concessão de Reforma *ex officio*) foi concedido em conformidade com a legislação pertinente, sendo que o servidor preencheu todos os requisitos necessários à concessão da reforma.

Assim, considerando que a aposentadoria encontra fundamento no art. 42, da lei n. 3.150, de 22 de dezembro, c/c art. 94 e art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, **DECIDO**

pelo **REGISTRO** da Reforma *ex officio* concedida com proventos proporcionais ao 3º Sargento **Marcos Jonas Corrêa da Silva**, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 253/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.598, de 20 de fevereiro de 2018, página 32.

É a Decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, §3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2020.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RD